

DESPACHO DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 22 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 3.131, de 21 de dezembro de 2017, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 67/2017, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que dispõe sobre o parcelamento e/ou reparcelamento de débitos do Município de Unaí com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí – Unaprev –, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 21 de dezembro do corrente.

VEREADOR ALINO COELHO